



FALSIDADE INFORMÁTICA, FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO E CONTRAORDENAÇÃO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra dezasseis arguidos, oito dos quais pessoas colectivas, pela prática de crimes de falsidade informática e de falsificação de documento, bem como de contra-ordenação.

As pessoas colectivas acusadas são sociedades distribuidoras por grosso de medicamentos e sociedades proprietárias de farmácias e as pessoas singulares os seus gerentes.

A atuação reporta-se, essencialmente, à aquisição de medicamentos, por sociedade titular de autorização de distribuição por grosso de medicamentos, a farmácias, e para obstar à fiscalização pelo Infarmed, procedia-se a utilização de programa informático de facturação certificado em nome de sociedade terceira para emissão de faturas documentando vendas.

Desta forma, era feito constar nas faturas, emitidas através de inserção de dados em programa informático de faturação certificado, como vendedora sociedade diversa daquela que na realidade efectuava a transacção, para desta forma simular compras/vendas a final entre grossistas.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária

NUIPC 3519/13.0JFLSB

Data da acusação : 1-06-2017